

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martirios\MA CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021





## **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

**EXECUTIVO** 

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### **SUMÁRIO**

**REGISTRO DE PREÇOS: 009/2021** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009.1/2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005.016/2021-SPFG

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representada pela Senhora Leila Pereira Rodrigues de Azevedo - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade nº 19603652002-4 SESP/MA e do CPF nº 425.347.633-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1005.016/2021-SPFG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a sequir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de veículos de passeio para atender as demandas do município de Vila Nova dos Martírios - MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72 Endereço: BR 316 - Nº 1996 - Vila Olimpica - Santa Inês/MA Responsável: Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer RG: 35690495-4 - SSP/MA CPF: 839.333.793-34 e-mail: aaspn.itz@gmail.com

Item Descrição dos Produtos Marca Unidade Quantidade Valor R\$

Unitário Total







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### EXECUTIVO Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

1	VEÍCULO TIPO PASSEIO - MODELO: MOBI	FIAT	Unidade	03	60.000,00	180.000,00	
	LIKE 1.0 - O KM GARANTIA: 3 ANOS. Veículo				-	·	
	automotor (veículo novo 0 Km, de fabricação						
	nacional ano 2021 modelo 2021, 04 portas motor						
	flex, álcool gasolina, mínimo de 1.0, 75 cv, cambio						
	mecânico, de 05 marchas a frente e uma ré						
	*						
	equipado com ar-condicionado, pneus rodas, no						
	mínimo aro 13 polegadas, tapetes de borracha,						
	protetor de motor e demais itens de segurança						
	obrigatórias por lei). Apoios de cabeça traseiros (2)						
	rebaixados e com regulagem de altura; Ar-						
	condicionado; Banco traseiro rebatível; Barra de						
	proteção nas portas; Bolsa porta-objetos e porta						
	garrafa nas portas dianteiras; Brake light; Chave						
	desmodrômica com Fiat code 2ª geração, Check						
	quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cintos						
	de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;						
	Cintos de segurança traseiros (laterais e central)						
	retráteis de 3 pontos; Drive by Wire (Controle						
	eletrônico da aceleração); Espelho no para-sol						
	lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de						
	frenagem de emergência); Faróis com máscara						
	negra; Follow me home; Gancho universal para						
	fixação cadeira criança (Isofix); Grade dianteira						
	texturizada; HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo						
	(motorista e passageiro) e ABS com EBD; Lane						
	Change (Função auxiliar para acionamento das						
	setas indicando trocas de faixa); Luz de leitura						
	dianteira com interruptor na porta lado motorista e						
	passageiro; Maçanetas e retrovisores externos na						
	cor preta; Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex; Painel						
	(moldura) e maçanetas na cor preta; Para choques						
	na cor do veículo; Porta malas com tapete em						
	carpete; Quadro de instrumentos com conta giros,						
	Iluminação a LED e display digital de 3,5						
	polegadas (indicador de trocas de marchas,						
	hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação						
	do nível de combustível e temperatura do motor);						
	Retrovisores externos com comando interno						
	mecânico: Revestimento interno em todas as						
	colunas; Rodas de aço estampado 5x5 14'&148;						
	com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa						
	resistência a rolagem 175/65 R14; Tampa traseira						
	do porta malas em vidro estrutural de alta						
	•						
	resistência na cor preta; Tomada 12V; Válvula						
	antirrefluxo de combustível; Computador de Bordo						
	(distância, consumo médio,consumo instantâneo,						
	autonomia); Console central com porta-objetos e						
	porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro); Direção						
	hidráulica; Revestimento externo nas colunas B e						
	C das portas; Revestimento interno das soleiras						
	nas portas dianteiras; Vidros elétricos dianteiros						
	(one touch e anti esmagamento) e travas elétricas						
	nas 4 portas; o veículo deverá ser entregue						
L_	emplacado;						
	Valor Total R\$			•		180.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

aDOM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO - MODELO: MOBI LIKE 1.0 - O KM GARANTIA: 3 ANOS. Veículo automotor (veículo novo 0 Km, de fabricação nacional ano 2021 modelo 2021, 04 portas motor flex, álcool gasolina, mínimo de 1.0, 75 cv, cambio mecânico, de 05 marchas a frente e uma ré equipado com ar-condicionado, pneus rodas, no mínimo aro 13 polegadas, tapetes de borracha, protetor de motor e demais itens de segurança obrigatórias por lei). Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura; Ar-condicionado; Banco traseiro rebatível; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; Brake light; Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração; Check quadro de instrumentos (Welcome Moving); Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de frenagem de emergência); Faróis com máscara negra; Follow me home; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); Grade dianteira texturizada; HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa); Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro; Maçanetas e retrovisores externos na cor preta; Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex; Painel (moldura) e maçanetas na cor preta; Para choques na cor do veículo; Porta malas com tapete em carpete; Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor); Retrovisores externos com comando interno mecânico; Revestimento interno em todas as colunas; Rodas de aço estampado 5x5 14'&148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14; Tampa traseira do porta malas em vidro estrutur	Unidade	01

Órgão	Participante: Secretaria Municipal de Saúde		
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

$ \vee$		П	6	3	N	1	$\overline{}$	٠
EX	U	u			١	/\	U	)

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

VEÍCULO TIPO PASSEIO - MODELO: MOBI LIKE 1.0 - O KM GARANTIA: 3 ANOS.	Unidade	01
Veículo automotor (veículo novo 0 Km, de fabricação nacional ano 2021 modelo 2021,		
04 portas motor flex, álcool gasolina, mínimo de 1.0, 75 cv, cambio mecânico, de 05		
marchas a frente e uma ré equipado com ar-condicionado, pneus rodas, no mínimo aro		
13 polegadas, tapetes de borracha, protetor de motor e demais itens de segurança		
obrigatórias por lei). Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de		
altura; Ar-condicionado; Banco traseiro rebatível; Barra de proteção nas portas; Bolsa		
porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; Brake light; Chave desmodrômica		
com Fiat code 2ª geração; Check quadro de instrumentos (Welcome Moving); Cintos		
de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Cintos de segurança traseiros (laterais e		
central) retráteis de 3 pontos; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração);		
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de frenagem de		
emergência); Faróis com máscara negra; Follow me home; Gancho universal para		
fixação cadeira criança (Isofix); Grade dianteira texturizada; HSD (High Safety Drive) -		
Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Lane Change (Função auxiliar		
para acionamento das setas indicando trocas de faixa); Luz de leitura dianteira com		
interruptor na porta lado motorista e passageiro; Maçanetas e retrovisores externos na		
cor preta; Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex; Painel (moldura) e maçanetas na cor preta;		
Para choques na cor do veículo; Porta malas com tapete em carpete; Quadro de		
instrumentos com conta giros, lluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas		
(indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do		
nível de combustível e temperatura do motor); Retrovisores externos com comando		
interno mecânico; Revestimento interno em todas as colunas; Rodas de aço		
estampado 5x5 14'&148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência		
a rolagem 175/65 R14; Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta		
resistência na cor preta; Tomada 12V; Válvula antirrefluxo de combustível; Computador		
de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia); Console		
central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro); Direção hidráulica;		
Revestimento externo nas colunas B e C das portas; Revestimento interno das soleiras		
nas portas dianteiras; Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e		
travas elétricas nas 4 portas; o veículo deverá ser entregue emplacado;		

ltem	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO - MODELO: MOBI LIKE 1.0 - O KM GARANTIA: 3 ANOS. Veículo automotor (veículo novo 0 Km, de fabricação nacional ano 2021 modelo 2021, 04 portas motor flex, álcool gasolina, mínimo de 1.0, 75 cv, cambio mecânico, de 05 marchas a frente e uma ré equipado com ar-condicionado, pneus rodas, no mínimo aro 13 polegadas, tapetes de borracha, protetor de motor e demais itens de segurança obrigatórias por lei). Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura; Ar-condicionado; Banco traseiro rebatível; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras; Brake light; Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração; Check quadro de instrumentos (Welcome Moving); Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; ESS (Sinalização de frenagem de emergência); Faróis com máscara negra; Follow me home; Gancho universal para fíxação cadeira criança (Isofíx); Grade dianteira texturizada; HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa); Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro; Maçanetas e retrovisores externos na cor preta; Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex; Painel (moldura) e maçanetas na cor preta; Para choques na cor do veículo; Porta malas com tapete em carpete; Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor); Retrovisores externos com comando interno mecânico; Revestimento interno em todas as colunas; Rodas de aço estampado 5x5 14'&148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14; Tampa traseira do porta malas em vidro estrutur	Unidade	01



aDOM Página(s) 6 de 9



### **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  - 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  - 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
- 6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.
- 6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do

aDOM Página(s) 7 de 9





### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  - 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
  - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  - 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.3.1. por razão de interesse público; ou
  - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1003
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021
- 10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto  $n^{\circ}$  004/2021, Decreto  $n^{\circ}$  005/2021 e da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

aDOM Página(s) 8 de 9



# **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

### **EXECUTIVO**

Ano 1 - Edição Nº 40 de 9 de Agosto de 2021

Vila Nova dos Martírios - MA., 04 de agosto de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Leila Pereira Rodrigues de Azevedo Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR: Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer CPF Nº 839.333.793-34 P G AGUIAR VIEIRA CNPJ Nº 27.967.465/0001-72

